

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento
Franca, 05 de março de 2026.

Mensagem nº 011-2026.

Assunto: CRÉDITOS ADICIONAIS: R\$ 2.741.185,61.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2026, no valor total de até R\$ 2.741.185,61, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão a realização dos investimentos:

Construção UBS Jardim Aeroporto/Santa Bárbara - referente à transferência do Estado vinculada ao Convênio nº 000048/2026 e respectiva Emenda Estadual.

Pagamento dos serviços prestados no CER II à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE, referente ao mês de janeiro/2026.

Construção de Centro Esportivo (CEPEL) no Jardim Cambuí.

Construção de rampa, passarela e escada para pedestres no Jardim Aeroporto I.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



PROJETO DE LEI Nº / 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2026, no valor total de até R\$ 2.741.185,61, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2026, aprovado através da Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de créditos adicionais no valor total de até R\$ 1.689.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil reais) na forma do **anexo I** desta Lei.

Parágrafo único. Fica convalidada a despesa e respectivo pagamento dos serviços prestados no CER II, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE, CNPJ nº 45.316.338.0001-95, conforme Processo Administrativo nº 3516200.410.00002848/2026-48, e crédito orçamentário constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2026, aprovado através da Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de até R\$ 1.052.185,61 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) nas classificações referidas no **anexo II** desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários constantes no anexo II desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários, vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2026.

Art. 4º O recurso orçamentário 028017143 Tr. Estado Emendas Construção UBS, vinculado à ação de governo 1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB, constante das Leis nº 9.694, de 18 de setembro de 2025 – Plano Plurianual, nº 9.695, de 18 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, e de seus anexos, passa a vigorar com a descrição 028017143 Tr. Estado Convênio nº 000048/2026 Emenda Imp.n.º 2025.274.67740 Dep.Guilherme Cortez - Construção UBS Jd.Aeroporto-Santa Bárbara.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2026, aprovado através da Lei nº 9.746, de 11 de dezembro de 2025, mediante abertura de créditos adicionais suplementares na ação de governo 1218 - Obras e Equipamentos em Unidades da Saúde.

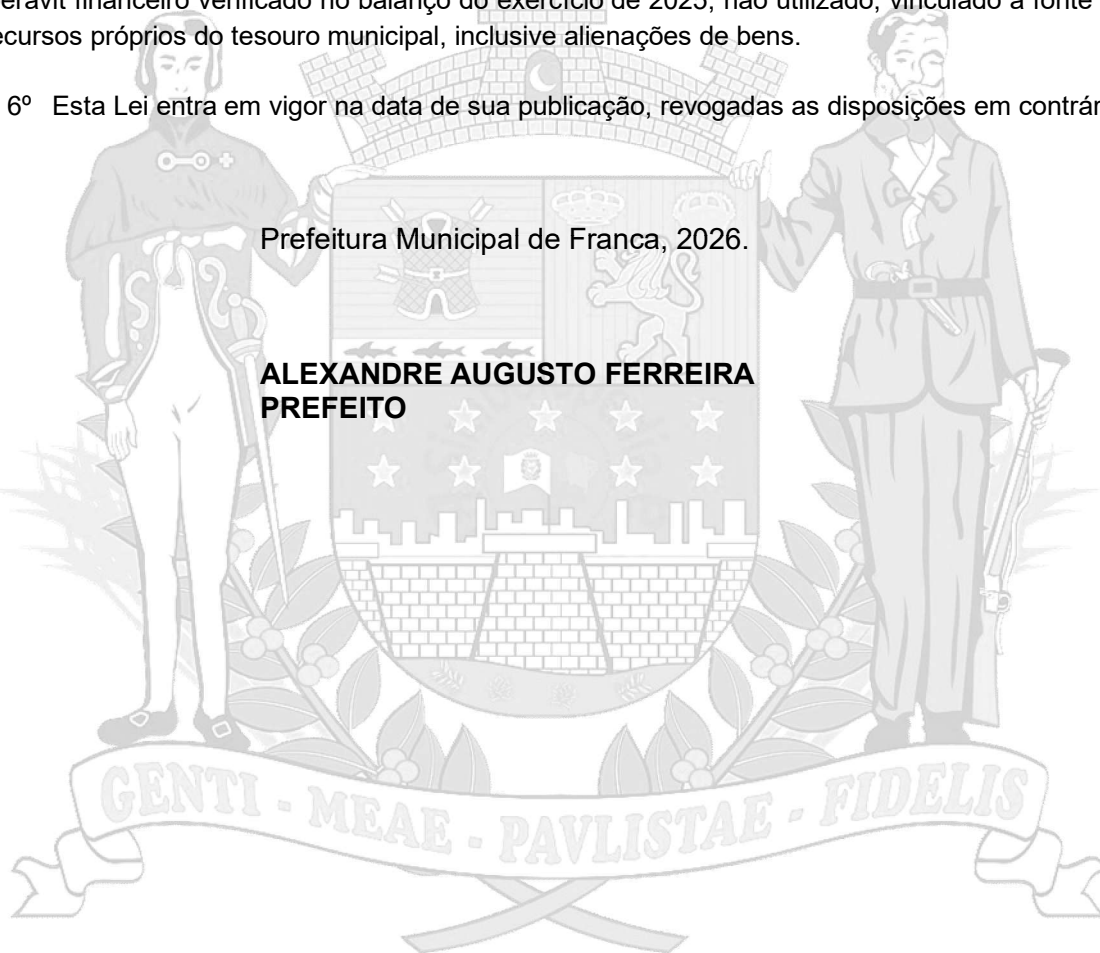
§ 1º As suplementações serão destinadas à Unidade Executora 020701 - Secretaria Municipal de Saúde, categoria de despesa 44905100 - Obras e Instalações, desde que destinadas a contrapartidas e recursos complementares para construções de Unidades Básicas de Saúde no Município.

§ 2º O limite para a abertura dos créditos autorizados neste artigo corresponderá ao saldo do superávit financeiro verificado no balanço do exercício de 2025, não utilizado, vinculado a fonte 01 – recursos próprios do tesouro municipal, inclusive alienações de bens.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO





ANEXO I
CRÉDITOS ADICIONAIS

Tipo:	Suplementar						
Fonte para Abertura:	Superávit Financeiro						
Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Categoria	Valor (R\$)
020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	020702 FUNDO SUS	103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	2275 Bloco M.A.C. - Manut. Ativid. Média e Alta Complexidade	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	053005008 MEDIA/ALTA COMPLEX.-001/53- 1/72962-0 e 89169-X	33909300 Indenizações e Restituições	189.000,00
SUB TOTAL...							189.000,00

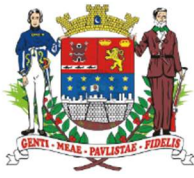
Tipo:	Suplementar						
Fonte para Abertura:	Excesso de Arrecadação						
Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Categoria	Valor (R\$)
020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	020702 FUNDO SUS	103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS	1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	028017143 Tr. Estado Convênio nº 000048/2026 Emenda Imp.nº 2025.274.67740 Dep. Guilherme Cortez - Construção UBS Jd.Aeroporto-Santa Bárbara 1/53/113.918-5	44905100 Obras e Instalações	1.500.000,00
SUB TOTAL...							1.500.000,00

TOTAL...							1.689.000,00
-----------------	--	--	--	--	--	--	--------------



ANEXO II
CRÉDITOS ADICIONAIS

Tipo:		Suplementar					
Fonte para Abertura:		Superávit Financeiro					
Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Categoria	Valor (R\$)
021200 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	021203 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	278122007 APOIO AS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	1232 Construção, Ampliação e Adequação de Áreas de Esportes	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	058000327 TR. EMENDA ESPEC. ARNALDO JARDIM 104/0304/6672004-0	44905100 Obras e Instalações	119.431,21
					058000655 TR. EMENDA 202239280001 - CARLA ZAMBELLI - 672005-8; 058000654 TR. EMENDA 202240350003 - LUIZ CARLOS MOTTA - 672005-8; 058000653 TR. EMENDA 202290600001 - GUILHERME DERRITE - 672005-8	44905100 Obras e Instalações	307.408,03
					058027151 TR. EMENDA ESPECIAL 202537350022 - NILTO TATTO - 304- 2/574727236-1	44905100 Obras e Instalações	39.169,36
020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	1228 Pavimentações	05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	058000396 TR. EMENDA ESPEC. 20212356008 53/97435-8	44905100 Obras e Instalações	15.270,17
					058000696 TR. EMENDA ESPEC. 202339550001 - DAVID SOARES - 672006-6 E 013074126-9; 058000681 TR. EMENDA ESPECIAL 202337350006 - NILTO TATTO -672006- 6 E 013074126-9	44905100 Obras e Instalações	48.612,79
					058000949 EMENDA ESPECIAL UNIÃO 202430520002 - BALEIA ROSSI - 304- 2/6672007-4	44905100 Obras e Instalações	336.647,00
					058027152 TR. EMENDA ESPECIAL 202541550001 - KIM KATAGUIRI - 304- 2/574600727-3	44905100 Obras e Instalações	185.647,05
TOTAL...							1.052.185,61



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2026	R\$ 2.741.185,61
Valor da Despesa em 2027	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2028	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R\$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R\$ 1.734.940.802,00
Receita 2026 atualizada p/2028	: R\$ 1.809.543.256,49

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2025	R\$ 220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R\$ 127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R\$ 93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R\$ 1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R\$ 1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.738.954.626,00
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R\$ 1.813.729.674,92

Notas

- (*1) Despesa prevista no anexo projeto de lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (4,30%).
(*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2026, no valor total de até R\$ 2.741.185,61, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do anexo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo constantes do anexo único do projeto, integrantes da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R\$ 2.741.185,61
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026	0,1648%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026	0,1560%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2028	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 05 de março de 2026.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito